



DECRETO EXECUTIVO Nº 832, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.361.0011.2.01500 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.2.056 – MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..R\$ 600,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.12.365.0013.1.00900 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
18.541.0021.2.064 – REALIZAÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jur.....R\$ 600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 17 de outubro de 2006.

  
**Senio Reinoldo Kirst,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 10 de 06